



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 002

Processo Administrativo nº 2023028304

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 289/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1092, 1093 e 1135**. Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.302.898/0001-49, com sede na Rua Manoel Augusto Cardoso, 81, bloco 15, Quadra A, Barrinha, São José do Vale do rio Preto–CEP: 25.780-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **VALQUIRIA FERREIRA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] – **DETRAN/RJ** e **CPF [REDACTED]** residente e domiciliado Travessa Estrada de Ferro, nº 761, Rolândia, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.083-320, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 289/2023**, na forma do art. 65 1º§ e 2º§ da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo com **itens acrescidos** no valor de, **(A) R\$ 10.488,84 (1,38%)** (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **itens suprimidos, (B) R\$ 109.100,37 (14,32%)** (cento e nove mil, cem reais e trinta e sete centavos), **itens novos, (C) R\$ 179.895,12 (23,62%)** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com **aditivo de supressão e/ou acréscimo nº 004/2024**, ao contrato nº **289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro marinas, município de angra dos reis.

**DIRETTORI
CONSTRUTORA
LTDA:32302898
000149**

Assinado digitalmente por DIRETTORI
CONSTRUTORA LTDA:32302898000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Jose
do Vale do Rio Preto, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=29116636000114, OU=
videoconferencia, CN=DIRETTORI
CONSTRUTORA LTDA:32302898000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.29 15:06:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 057

FOLHA nº 002 v

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo por supressão e/ou acréscimo corresponde a **itens acrescidos** no valor de, **(A) R\$ 10.488,84 (1,38%)** (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **itens suprimidos, (B) R\$ 109.100,37 (14,32%)** (cento e nove mil, cem reais e trinta e sete centavos), **itens novos, (C) R\$ 179.895,12 (23,62%)** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), resultando em alterações no contrato de **R\$ 81.283,59** (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Passando para um novo valor global de contrato de **R\$ 842.962,74** (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O Acréscimo decorrente deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024.

Nota de Empenho nº4596/2024 Ficha: 20240992 datado de 14/10/2024 no valor de **R\$ 81.283,59** (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1521.44905199.15000000

Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS

Mat.: 27937

DIRETTORI
CONSTRUTORA
LTDA:32302898000149
9

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 32.302.898/0001-49

Elisabeth Magalhães de B. Sirio
Secretaria de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Melo
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Supressão e/ou Acréscimo com **itens acrescidos** no valor de, **(A) R\$ 10.488,84 (1,38%)** (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **itens suprimidos, (B) R\$ 109.100,37 (14,32%)** (cento e nove mil, cem reais e trinta e sete centavos), **itens novos, (C) R\$ 179.895,12 (23,62%)** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com **ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024**, ao contrato nº **289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro marinas, município de angra dos reis.

PRAZO: Com término em **20/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65**, Incisos I e II, **§2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1092, 1093 e 1135**, do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PROJETE CONS- TRUÇÃO E REFORMAS LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Supressão e/ou Acréscimo com **Itens Acrescidos** no valor de, (A) R\$ 23.390,05 (1,78%) (vinte e três mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos), **Itens Suprimidos**, (B) R\$ 0,00 (0,00%) (zero), **Itens Novos**, (C) R\$ 0,00 (0,00%) (zero), com **Aditivo de Supressão e/ou Acréscimo nº 005/2024**, ao contrato nº 294/2023, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva localizada na Praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº Areal, no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em 27/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65, Incisos § 1º, 2º§ da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1118, 1119 e 1153, do Processo Administrativo nº 2022035064, datado de 19/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DIRETTORI
CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Supressão e/ou Acréscimo com **itens acrescidos** no valor de, (A) R\$ 10.488,84 (1,38%) (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **itens suprimidos**, (B) R\$ 109.100,37 (14,32%) (cento e nove mil, cem reais e trinta e sete centavos), **itens novos**, (C) R\$ 179.895,12 (23,62%) (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com **ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004/2024**, ao **contrato nº 289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro marinas, município de angra dos reis.

PRAZO: Com término em 20/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Incisos I e II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1092, 1093 e 1135, do **Processo Administrativo nº 2023028304**, datado de 20/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO. LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MÔNICA DE QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 036/2017/SSA**, referente à locação do imóvel localizado na Rua Ivair Garcia de Oliveira, nº 06, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição do IPTU sob o nº 02.19.060.1495.001, com 125,13 m² de área construída, para instalação e funcionamento da ESF Encruzo da Enseada.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 08/12/2024 e término em 07/12/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 42.355,92 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.764,83 (um mil, setecentos e quatro reais, e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1476, de 14/08/2024, no valor de R\$ 3.197,52 (três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 068/2024/SSA.SUAPR às fls. 1089 e 1090, e na Autorização às fls. 1086

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Fiscalização nº 057/2024/FTAR**, de 24 de outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1990, de 24 de outubro de 2024, Página nº 38, referente ao **Processo SEI-2024-21000442**, deverá ser alterada conforme dados abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Fica designada a servidora INGRID GONÇALVES FERNANDO, matrícula 3.500.171, Coordenador Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a suplência da fiscalização citada